4º TERMO ADITIVO Nº 089/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE – RIOSAÚDE COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, INVESTIMENTOS E ADEQUAÇÕES EM INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA A EFETIVA ATENÇÃO À SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, LOCALIZADO NA A.P. 3.3, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Aos doze dias do mês de dezembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pela Sra. **TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCCI**, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 5277333-6 , CPF nº011.625.027-54, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro lado, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, com sede na rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.210-010, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 19.402.975/0001- 74, neste ato representado por seu Diretor presidente, **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, nomeado pelo Decreto "P" nº 56 , de 31 de janeiro de 2022, portador da Carteira de Identidade nº 31.454.668-0, expedida por DETRAN/MG e inscrito no CPF sob o nº 012.749.716-16, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2022**, conforme despacho autorizativo da Senhora Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência no processo nº **09/008462/2021**, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Formalizar as alterações ao presente **Termo de Convênio nº 029/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União Federal** destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem:

enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e vinculadas ao repasse mensal do Ministério da Saúde a esta municipalidade.

II - Incluir o cronograma de desembolso financeiro, ANEXO IV, no valor de R$ 3.385.531,26 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), no período de maio a dezembro de 2023, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Termo de Convênio nº 029/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R$ 3.385.531,26 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos),** conforme destacado na rubrica "complemento da União para o vencimento básico" do Cronograma de Desembolso do ANEXO IV que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo. Deste modo, o valor global do Termo de Convênio nº 029/2022 que era de R$ 740.441.864,29 (setecentos e quarenta milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), passa a ser de R$ 743.827.395,55 (setecentos e quarenta e três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3
R$ 1.297.378,72	R$ 255.360,22	R$ 458.198,08
Parcela 4	**Parcela 5**	**Parcela 6**
R$ 458.198,08	R$ 458.198,08	R$ 458.198,08

Parágrafo primeiro – A parcela 1 representa os valores de complemento ao piso dos meses de maio, junho, julho e agosto/2023; A parcela 2 representa os valores de complemento ao piso do mês de setembro/2023; A parcela 3 representa os valores de complemento ao piso do mês de outubro/2023; A parcela 4 representa os valores de complemento ao piso do mês de novembro/2023; A parcela 5 representa os valores de complemento ao piso do mês de dezembro/2023; A parcela 6 representa os valores de complemento ao piso do décimo terceiro salário de 2023;

Parágrafo segundo – O valor do presente Aditivo considerou a revisão do Ministério da Saúde publicada por meio da Portaria GM/MS nº 1446, de 28 de setembro de 2023, em seus Anexos I e II.

Parágrafo terceiro - Os repasses da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do piso salarial nacional previsto no art. 15-A da Lei 7.498/1986, serão efetuados à Contratada, mensalmente, nos estritos limites dos valores transferidos pelo ente federal ao Município do Rio de Janeiro para custeio desta despesa.

Parágrafo quarto - O Município do Rio de Janeiro não é de nenhuma forma responsável pelo custeio desta despesa, se limitando a realizar seu repasse e a informar à União Federal eventual necessidade de sua complementação.

Parágrafo quinto - Qualquer alteração do enquadramento da Contratada é de sua inteira responsabilidade, devendo isto ser informado ao Município do Rio de Janeiro, sob as penas da lei.

Parágrafo sexto - O cumprimento de todas as disposições legais e o adimplemento de todos os encargos legais incidentes sobre esta verba são de inteira responsabilidade da Contratada.

Parágrafo sétimo – Eventuais diferenças de valores repassados a maior ou a menor, considerando-se a dinâmica de aumento e diminuição de colaboradores no dia-a-dia da Contratada, serão objeto de ajustes tanto para repasse complementar, quanto devolução de saldo, caso haja.

Parágrafo oitavo – O repasse complementar a que alude o parágrafo anterior dependerá do correspondente repasse por parte da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO FEDERAL AOS ENTES FEDERADOS

O julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal define que "a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União". Portanto, todo o procedimento de

repasse dos valores complementares pelo Contratante à Contratada está vinculado e deve observar o trâmite de repasse da assistência financeira da União Federal a esta municipalidade vinculado ao cronograma mensal previsto no art. 1120-D, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, em especial:

I – até o dia 01 do mês de competência respectiva a Contratada deve enviar a Contratante os dados atualizados e confirmados dos profissionais da categoria de enfermagem, conforme estabelecido da referida Portaria: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, contratados e vinculados a este Termo de Convênio, no que couber; e

II – a Contratada, como empregadora direta dos profissionais que receberão a assistência financeira em referência, é responsável pela fidedignidade das informações alimentadas na planilha enviada à Contratante, citada no inciso I desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE À CONTRATADA

O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal ao município do Rio de Janeiro/RJ destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem, deve ser realizado pela Contratante à Contratada no prazo de 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias do Fundo de Saúde do Município.

Parágrafo único – O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal prescinde à deliberação das Comissões Especiais de Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO PELA CONTRATADA

A Contratada deverá realizar a transferência dos valores relativos à assistência financeira complementar ao piso a cada um de seus empregados observando os nomes e valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde em planilha divulgada através do InvestSUS.

Parágrafo Único - Fica obrigada a Contratada a calcular os encargos legais e abater seu montante do valor discriminado para cada empregado, fazendo o repasse pelo valor líquido e recolhendo os encargos incidentes devidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Contratada deverá prestar contas da aplicação integral dos recursos recebidos da Contratante em planilha específica, contendo o demonstrativo dos valores destinados aos profissionais nominalmente descritos.

Parágrafo Primeiro - Os arquivos e documentação comprobatória correspondentes deverão ser apresentados juntamente com a prestação de contas em nicho específico do OSInfo, na forma a ser regulamentada pela SMS/RJ.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme previsto no § 1°, do art. 1120-F, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18.75.10.302.0306.2009, Natureza de Despesa nº 3.3.91.39.25, Nota de Empenho nº 2023/000713, emitida em 01 de dezembro de 2023, no valor de R$ 2.497.242,47 (dois milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes deste **Termo de Convênio nº 029/2022**, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO`

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a

publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente Termo Aditivo ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRJ n. 044, de 23/02/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCCI
Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Secretaria Municipal de Saúde

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A

TESTEMUNHA
Fernando Rocha Santos
Assessor
S/SUBHUE
Matrícula: 11/218.437-2
(Cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA
Marcus Vinicius dos S. Tavares
Coordenador II
Coordenação de Convênios
(Cargo, matrícula e lotação)

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

RIOSAUDE - SMS HOSP MUN RONALDO GAZOLLA							
Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União							
Rótulos de Linha	1 PARCELA (MAIO À AGOSTO 2023)	2 PARCELA (SETEMBRO 2023)	3 PARCELA (OUTUBRO 2023)	4 PARCELA (NOVEMBRO 2023)	5 PARCELA (DEZEMBRO 2023)	6 PARCELA (13º SALÁRIO)	TOTAL
SMS HOSP MUN RONALDO GAZOLLA	R$ 1.297.378,72	R$ 255.360,22	R$ 458.198,08	R$ 458.198,08	R$ 458.198,08	R$ 458.198,08	R$ 3.385.531,26
TOTAL	R$ 1.297.378,72	R$ 255.360,22	R$ 458.198,08	R$ 458.198,08	R$ 458.198,08	R$ 458.198,08	R$ 3.385.531,26

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através do ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e a empresa WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa para melhor adequação técnica aos seus objetivos com a inclusão de 28,24% (vinte e oito vírgula vinte e quatro por cento) de itens, sendo deste 27,49% (vinte e sete vírgula quarenta e nove por cento) de itens existentes, de itens novos em 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), e redução de itens em 28,24% (vinte e oito vírgula vinte e quatro por cento), portanto, sem alteração do valor contratual, dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, serem substituídas total ou parcialmente por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços, conforme alteração do Projeto Básico.
Valor: O presente Termo Aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.
Fundamento: Art. 482, Inciso I do RGCAF/RJ, art. 65, Inciso II, Alínea "b" da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2023/03955
Contrato: PGM nº 277/2023
Data da Assinatura: 08/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e REAL JG FACILITIES S/A
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de serviço de mensageiro motorizado, pelo período de 12 (doze) meses, a ser utilizado nas atividades da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO -PCRJ.
Valor: R$ 128.449,44 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, 08/12/2023 até 07/12/2024
Programa de Trabalho: 22.02.02. 061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Fundamento: art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00749
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 172/2023
ASSINATURA: 15.12.2023
VALOR: R$ 14.832.782,37
PARTES: RIOTUR e a **LIGA INDEPENDENTE DO GRUPO A- RIO DE JANEIRO**
OBJETO: O objeto do presente Termo consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à BENEFICIÁRIA, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização pela LIGA INDEPENDENTE DO GRUPO A - RIO DE JANEIRO dos desfiles das Escolas de Samba do Grupo A (Série Ouro) para o Carnaval de 2024, que irão se apresentar na Passarela Professor Darcy Ribeiro, conforme previsto no processo administrativo supracitado.
NAD nº: 1085/2023, no valor global.
EMPENHOS nº: 2023/1177, no valor de R$ 13.349.504,13 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO.; Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303
RAZÃO: Inexigibilidade

CONCESSÃO DE LICENÇA

O POSTO MINI PRAÇA LTDA, CNPJ: 02.917.118/0001-04, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do Processo nº EIS-PRO-2023/11503, a renovação de sua Licença Municipal de Instalação e Operação nº EIS-LIO-2023/00009, com validade de 10 anos para revenda de combustíveis líquidos e substituição do SASC, situado a Rua Pará, nº 228, Praça da Bandeira - RJ¸ em substituição a Licença Municipal de Instalação e Operação nº 000018/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de Urbanização, assinado em 19/12/2023, referente ao(s) terreno(s) designado(s) por lote 8, da quadra N, da PLT 5155.12915, localizado na Servidão D, Recreio dos Bandeirantes, entre o Município do Rio de Janeiro e Recreio 2 Empreendimentos Imobiliários Participações SPE Ltda. E OUTROS, onde os outorgantes se obrigam a urbanizar o trecho da Avenida Projetada D da PAP 309-A-II-2, na pista adjacente ao lote, com largura de 12,50 metros, na extensão de 400,00 metros, até o trecho aceito e reconhecido da Avenida Aldemar Martins, conforme PAA 12.732. Termo nº 017/2023, lavrado às fls. 079/080v do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo EIS-PRO-2021/04055

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/001.380/2022**
Termo Aditivo nº 90/2023 ao Contrato n° 54/2022
Data da assinatura: 19/12/2023
Partes: Município do RJ/Seconserva e BF Massunaga Engenharia Eireli
Objeto: a) modificação de quantidades, sem acréscimo de valor, correspondendo a 19,18% de itens acrescidos, sendo 2,62% de itens novos, e 19,18% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato; b) aditivo financeiro com acréscimo de itens, correspondendo a aproximadamente 3,00% do valor inicial do contrato; c) adequação do cronograma físico-financeiro.
Valor: R$ 59.999,25
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.24
Nota de Empenho n°: 2023/000847
Fundamento: Art. 65, I, "a"; Art. 65, I, "b", c/c §1º e Art. 65. II, "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/02376
Contrato de Patrocínio nº: 1409/2023
Data da Assinatura: 19/12/2023
Partes: PCRJ/SMC e GRUPO NÓS DO MORRO
Objeto: patrocínio concedido ao projeto denominado "Manutenção das Oficinas de Artes Cênicas Grupo nós do Morro"
Prazo: 19/12/2023 a 31/05/2024
Valor: R$ 200.000,00
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001665
Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações c/c Decreto Rio nº 53.521/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.824/2021
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 234/2023 ao Contrato Nº 064/2021.
Data da assinatura: 19/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa sem acréscimo de valor e readequação de cronograma.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 482, inciso II do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/42926
Contrato nº 201/2023
Data da assinatura: 13/12/2023
Partes: PCRJ/SME e a SEGURO SURA S/A
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de seguros de acidentes pessoais coletivos para estagiários participantes do estágio não obrigatório na Secretaria Municipal de Educação (SME), com cobertura de morte por acidente (MA) e invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA).
Prazo: 01/01/2024 até 31/12/2024
Valor total: R$ 16.639,92 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0316.2222
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.15
Nota de Empenho nº: 2023/004257 no valor R$ $ 1,00 (um real)
Fundamento: Art. *75*, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2023/00366
Contrato IplanRio n° 027/2023
Data da assinatura: 14/12/2023
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e RESGATE FIRE SERVICE LTDA
Objeto: Prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico da edificação, aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e orientação para atendimento ao Laudo de Exigências (LE)
Vigência: 14/12/2023 até 13/02/2024
Valor total: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0389.4169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07
Nota de Empenho nº: 2023/000806
Valor do Empenho: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)
Fundamento: Art 29, inc II Lei 13303/16

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2023/011088
Contrato n.º: 025/2023.
Data da Assinatura: 20/12/2023.
Partes: GM-RIO e CONDOR S/A Indústria Química.
Objeto: Aquisição de cartucho de arma de choque elétrico SPARK Z 2.0, modelo MSK106.
Prazo: 20/12/2023 a 19/12/2024.
Valor: R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).
Programa de Trabalho: 39.31.06.181.0601.4564.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.13
Nota de Empenho: 2023/000533
Fundamento: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01/04/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/61/000.486/2022
2º Termo Aditivo nº: 0502023 ao Termo de Convênio nº 054/2022
Assinatura: 12/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro - RIOSAÚDE**.**
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal Souza Aguiar**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 12/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R$ 679.009,18
Programa de Trabalho: 18.61.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/008.462/2021
4º Termo Aditivo nº: 089/2023 ao Termo de Convênio nº 029/22
Assinatura: 12/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro - RIOSAÚDE**.**
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 12/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R$ 3.385.531,26

Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICAÇÃO

Processo nº SMS-PRO-2023/27406
D.O nº 184 - 15/12/202 - Pág.76 - 2ª Coluna
Onde se lê:
Nota de Empenho nº:2023/000634 no valor de R$ 1.783.454,68 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Leia-se:
Nota de Empenho nº 2023/000643 no valor de R$ 1.783.454,68 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
(*) EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: MUL-PRO-2023/00461
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 09/2023 ao Contrato nº 09/2023
Data da Assinatura:31/10/2023
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., e **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA-ANAC.**
Objeto: Prorrogação prazo contratual pelo período de 01/11/2023 a 29/03/2024.
Valor Total: a prorrogação será amparada pelo saldo contratual.
Fundamento: Art. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016.
(*)Omitido do D.O.Rio do dia 17/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: SME-PRO-2023/59840
Onde se lê: NOTA DE EMPENHO: nº 2023/000594
Leia-se: NOTA DE EMPENHO: nº 2023/000601
(*) D.O. Rio nº 185 de 18/12/2023, pág. 167, 3ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: SME-PRO-2023/59782
Onde se lê: NOTA DE EMPENHO: nº 2023/000598
Leia-se: NOTA DE EMPENHO: nº 2023/000602
(*) D.O. Rio nº 185 de 18/12/2023, pág. 167, 3ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo: 09/85/051.029/2023 - 09/85/000.170/2023
Termo de Ajuste de Contas nº: 086/2023
Data da assinatura: 20/12/2023
Partes: PCRJ/SMS e a KAIQUE COMERCIO E SERVICO LTDA.
Objeto: Correspondente ao pagamento da nota fiscal: nº 11348, período de OUTUBRO/2023.
Valor: R$ 25.851,00
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0306.2009
Natureza da despesa: 3.3.90.40.09
Nota de Empenho: 2023/000669.
Fundamento: Art. 25 Caput da Lei 8666 de 21/06/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.361/2017
Instrumento: 8º Termo Aditivo Nº 145/2023 ao Termo de Colaboração Nº 007/2019
Data da assinatura: 20/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual, com acréscimo de valor por 01 (um) mês.
Valor do Acréscimo: R$ 23.605,40
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2731
Natureza da despesa: 3.3.50.85.02
Nota de empenho: 2023/00455
Fundamento: Artigo 38, inc. I, alínea "a" do Decreto Rio n° 42.696/2016

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo n°: ART-PRO 2023/00515
Acordo de Cooperação: 001/2023.
Data da assinatura: 14/12/2023
Partes: FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES e ON+BUS PROMOÇÕES, PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA (ONBUS DIGITAL)
Objeto:O objetivo conjugar os esforços da ONBUS DIGITAL para a disponibilização de canais de mídia nas telas dos ônibus urbanos convencionais, com vídeos de 15 segundos, para a divulgação de ações e eventos relacionados à Cultura na Cidade do Rio de Janeiro, produzidos pela Fundação Cidade das Artes, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Valor total: Não haverá transferência de recursos financeiros.
Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e alterações, pela Lei 13.204, de 14/12/2015; do Decreto Rio nº 42.696, de 26/12/2016; Lei Federal nº 12.846, de01/08/2013. Pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19/12/1980, e suas alterações ratificadas pela Lei Complementar nº 1, de 13/09/1990, pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3221, de 18/09/1981 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
RETIFICO
PROCESSO.RIO Nº CVL-PRO-2023/00623
D.O.M RIO Nº 184, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 75, COLUNA 2

ONDE SE LÊ: "Contrato de Fomento CVL Nº 010002/2023"
LEIA-SE: "Contrato de Fomento CVL Nº 010070/2023".

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
RETIFICO
PROCESSO Nº 10/000.667/2021
D.O.M RIO Nº 136, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, PÁGINA 125, COLUNA 2

ONDE SE LÊ: "Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 010011/2021"
LEIA-SE: "Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 010011/2021".

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 2023/000050

Processo: SDE-PRO-2023/00012
Partes: CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA E SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO
Valor: R$ 1.026,50 (mil e vinte seis reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho: 19.01.04.122.0381.2161
Fonte: 2501100
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.03
Data da Emissão: 20/12/2023

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/505.482/2018
Contrato: 067/2018
Termo Aditivo: 071/2023
Data de Assinatura: 07/12/2023
Partes: COMLURB e SIMPAX SISTEMAS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10/12/2023.
Valor do aditivo: R$ 114.784,57 (cento e quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Programa de Trabalho: 43.51.15.126.0385.4765
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.03
Nota de Empenho: 2023/002310.
Fundamento: Art. 57, II c/c § 4° da Lei nº 8.666/93

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00437-990498502023
Instrumento: Contrato Nº 1033/2023
Assinatura: 18 dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e GLAZ ENTRETENIMENTO SA.
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "PAPAGAIOS"
Valor: R$ 353.088,00 (trezentos e cinquenta e três mil e oitenta e oito reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 45.90.66.07
Nota de Empenho: 2023/000503
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00437-990498502023
Instrumento: Contrato Nº 1033/2023
Assinatura: 18 dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e GLAZ ENTRETENIMENTO SA.
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "PAPAGAIOS"
Valor: R$ 366.912,00 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e doze reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001630
Fundamentação: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 23 INCISO II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00423-990498572023
Instrumento: Contrato 1053/2023
Assinatura: 15 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e KILOMBA PRODUÇÕES
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "O QUE QUERO DIZER QUANDO FALO DE AMOR"
Valor: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Vigência: 60 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001615
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.